



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 1.030/2018
PROJETO DE LEI Nº 2.010/2018
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Auto dos Orixás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Auto dos Orixás, comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.



GERVÁSIO MAIA
Presidente